

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-31 dos itens (1;5;9;13;16;17;19;21) conforme o edital, do **processo de compras nº 105/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **C A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04** pelos seguintes motivos.

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2020.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA

Gerente de Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia